Lei nº 1296 de 14/04/76

Autoriza firmar convênio para construção de um Grupo Escolar Municipal.

O Dr. Hélio Yuk, Interventor do Município de Bananeiras, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina, destinado a construção de um (1) Grupo Escolar Municipal de Alvenaria, com 4 (quatro) salas de aula e demais dependências necessárias no Bairro do Campo d'Água Verde, 2º. distrito Industrial, neste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 14 de Junho de 1976

Dr. Hélio Yuk
Interventor

Esta Lei foi registrada e publicada no departamento Administrativo na data supra.

Ilmen Gonzaga
Ilmen Gonzaga.
Dir. de Administração